

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Imbituba (SC)

## INDICAÇÃO Nº 31/2022

**Elísio Sgrott, Vereador dos Progressistas**, com base no Artigo 84, Inciso III e Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, vêm Indicar ao Prefeito Municipal Rosenvaldo da Silva Júnior, estudos e providências junto ao Gabinete e a Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano – SEGPLAN, sobre a seguinte medida de interesse público:

Alteração da Lei Nº 3736 de 2010, que dispõe sobre a criação do Endereço Social, que sofreu alterações pela Lei Nº 4730 de 2016 e Lei Nº 5223 de 2021, e alteração da Lei Complementar Nº 3968 de 2011, que institui o Regime Urbanístico Municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

Nobres vereadores. No ano de 2021, estando exercendo o cargo de Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Urbano – SEGPLAN, até o dia 15 de novembro, tivemos a oportunidade de interagir com o os funcionários da Prefeitura Municipal e com a população, e apreender muitos conhecimentos. Existe demanda direta de munícipes e através dos vereadores, no sentido da Denominação de Vias, que estão devidamente consolidadas através da Ortofotocarta Digital Municipal de Outubro de 2014, ou via de difícil reversão, em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente até 22 de Dezembro de 2016, ou até 28 de maio de 2012, esta última quando ocupada por população não qualificada como de baixa renda, em APP, assim definida após conclusão e aprovação do estudo técnico socioambiental e for passível deflagração de procedimento de REURB e para os melhoramentos em pavimentação e drenagem pluvial.

O Programa Coordenadas da Cidadania desencadeou muitas ações, denominando muitas vias em todos os bairros de Imbituba, mas existem algumas incorreções ou omissões que necessitam serem corrigidas.

A presente indicação, visa aprimorar a legislação existente, permitindo avanços nos trabalhos técnicos e administrativos, objetivando celeridade no atendimento das demandas da população, facilitando o trabalho dos funcionários do poder Público Municipal (Prefeitura e Câmara de Vereadores), da SAMAE, da CERPALO, da CELESC, da COOPERZIMBA, da Empresa que coleta os Resíduos Sólidos, e dos Correios, e deixando organizado o município de Imbituba, na Lei e no Mapa de cada bairro.



A Câmara Municipal de Vereadores em 2021, criou também uma Comissão Especial destinada para tratar da denominação de vias preexistentes, logo esta Indicação, com as alterações necessárias na Lei Nº 3736 de 2010, e na Lei Complementar Nº 3968, visa contribuir para o desenvolvimento e agilidade dos trabalhos.

Colocamo-nos à disposição para interagir, visando o aprimoramento das Leis mencionadas acima.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2022

Elísio Sgrott Vereador Propositor